

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME**, com sede no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 29.276.312/0001-04, sito à Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, nº 55, CEP 62.050-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.993.233-33 e portador do RG nº 2002031066299 SSP-CE, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

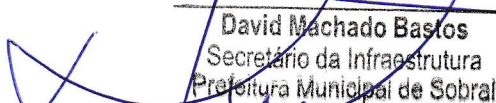
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 30/06/2022 e findando no dia 28/09/2022, e o de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 17/09/2022 e findando no dia 16/12/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 29 de junho de 2022.



David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME  
**FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: João Paulo Pontes Cavalcini

CPF: 019.917.173-60

Assinatura: Jo. Paulo P. Cav.

Nome: Marcos F. Machado Melo Júnior

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: 

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA ANTEONOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P201813/2022 - CONTRATANTE:** Escola Antenor Naspolini. **CONTRATADA:** Empresa H da Silva Rosa Instalações LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.479.662/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 033/21 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação das escolas da rede pública municipal de ensino de Sobral/CE”, compreendida no período de 24/07/2022 a 22/10/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 001/2022. **DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA:** A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Castro Aratijo Gomes e Haroldo da Silva Rosa - Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI - PROCESSO Nº P208923/2022 - CONTRATANTE:** Escola Senador Carlos Jereissati. **CONTRATADA:** Empresa R.S.M. PESSOA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 033/21 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação das escolas da rede pública municipal de ensino de Sobral/CE”, compreendida no período de 08/08/2022 a 06/11/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 009/2022. **DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA:** A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Vanessa Monica Araujo Saboia - Contratante e Roberta Sarah Monte Pessoa - Contratado.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P205525/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 30/06/2022 e findando no dia 28/09/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 17/09/2022 e findando no dia 16/12/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA (SUB-ROGADO) - PROCESSO Nº P221850/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** DP nº 006/2020 - SEUMA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 26/07/2022 e findando no dia 24/10/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 27/10/2022 e findando no dia 25/01/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO

DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE - PRODESOL. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO